



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU**



CONTRATO Nº. 007/2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E O SENHOR LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA.

O **FUNDO DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e o Senhor(a) **LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA**, Brasileiro(a), Solteiro(a), portador(a) do RG de nº 09.783.867-7 SSP/RJ e cadastrado(a) com o CPF de nº 051.590.667-05, residente e domiciliado(a) à PARALELA PARK, 125 EIXO 6 EDF LIBIA AP 203 PARALELA, SALVADOR/BA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA(O)** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da(o) **CONTRATADA(O)**, na função de **EDUCADOR FÍSICO**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo às normas e princípios do Sistema Municipal de Auditoria, Controle e Avaliação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARGA HORÁRIA

A(O) **CONTRATADA(O)** desempenhará suas funções nos dias, horários e locais indicados pela **CONTRATANTE**, obedecidas às disposições da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de **30h semanais**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO

Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância global de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.
Sobre a remuneração incidirá os encargos oficiais devidos (INSS), os quais ficarão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

Este contrato vigorará de 02 de Janeiro até 02 de fevereiro de 2017, por um período de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira ocorrerá por conta da seguinte dotação constante do orçamento financeiro:

Unidade Orçamentária: 08001 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2096

Elemento de Despesa: 3190.04.00.00 – Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Municipal Lei nº 659/2017 e na Constituição Federal, art. 37, IX.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por acordo, desde que atendida a conveniência dos serviços prestados;
- b) unilateralmente pela CONTRATANTE, independente de notificação ou aviso, por razões de interesse público relevante justificado.

Parágrafo Primeiro: Ficam reconhecidos os direitos da administração previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE poderá descontar da remuneração da CONTRATADA o valor dos danos e prejuízos por ela causados, mediante dolo ou culpa.

Parágrafo Terceiro: A não prestação de informações obrigatórias ou o preenchimento indevido ou falso das fichas obrigatórias é causa de rescisão do presente contrato, respeitadas as disposições legais.

CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Durante a execução do contrato a CONTRATADA deverá se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação profissional para o exercício da atividade e qualificação exigidas.
- b) A CONTRATADA sujeitar-se-á às normas gerais da CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe foram confiadas.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Distrito de Tomar do Geru, para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tomar do Geru/SE, 02 de Janeiro de 2017

Valdinho da Silva Soares
VALDINHO DA SILVA SOARES
Gestor Municipal de Saúde
Contratante

Leandro Antônio Barbosa
LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Maraisa Alves dos Santos. 033.160.965 -74
Luiza Elene dos Santos 212.629.705-04

PARECER JURÍDICO

A formalização do presente contrato atende às previsões legais aplicáveis à espécie, razão porque opino pela sua legalidade.

Juliana de Souza Deda
JULIANA DE SOUZA DEDA
PROCURADORA JURÍDICA



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 007/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e o senhor **LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de n° 09.783.867-7 SSP/RJ e cadastrado com o CPF de n° 051.590.667-05, residente e domiciliado à PARALELA PARK, 125 EIXO 6 EDF LIBIA AP 203 PARALELA, SALVADOR/BA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL N° 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato n° 007/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

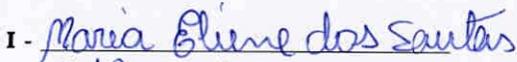
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

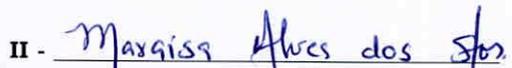
Tomar do Geru/SE, 31 de janeiro de 2017.


VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE


LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 
312.629.205-04

II - 
033.160.965-74



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 007/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e o senhor **LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 09.783.867-7 SSP/RJ e cadastrado com o CPF de nº 051.590.667-05, residente e domiciliado à PARALELA PARK, 125 EIXO 6 EDF LIBIA AP 203 PARALELA, SALVADOR/BA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 007/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 31 de janeiro de 2017.

Valdinho da Silva Soares
VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

Leandro Antônio Barbosa
LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - *Luiza Elaine dos Santos*
712.629.705-04

II - *Maryselle Alves dos Sfs*
033.160.965-74



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 007/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e o senhor **LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 09.783.867-7 SSP/RJ e cadastrado com o CPF de nº 051.590.667-05, residente e domiciliado à PARALELA PARK, 125 EIXO 6 EDF LIBIA AP 203 PARALELA, SALVADOR/BA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 007/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 01 de março de 2017.


VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE


LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Maíra Elime dos Santos
712.629.705-04

II - Maraisa Alves dos Santos
033.160.965-74



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 007/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e o senhor **LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 09.783.867-7 SSP/RJ e cadastrado com o CPF de nº 051.590.667-05, residente e domiciliado à PARALELA PARK, 125 EIXO 6 EDF LIBIA AP 203 PARALELA, SALVADOR/BA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 007/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

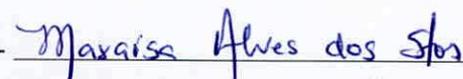
Tomar do Geru/SE, 01 de março de 2017.


VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE


LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 
232.629-705-04

II - 
033.160-965-79



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 007/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e o senhor **LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 09.783.867-7 SSP/RJ e cadastrado com o CPF de nº 051.590.667-05, residente e domiciliado à PARALELA PARK, 125 EIXO 6 EDF LIBIA AP 203 PARALELA, SALVADOR/BA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

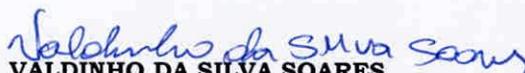
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 007/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

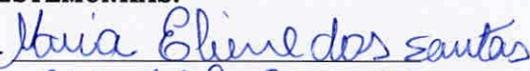
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

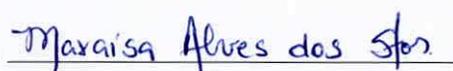
Tomar do Geru/SE, 31 de março de 2017.


VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE


LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 
212.629.705-04

II - 
033.160.965-74



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 007/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e o senhor **LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de n° 09.783.867-7 SSP/RJ e cadastrado com o CPF de n° 051.590.667-05, residente e domiciliado à PARALELA PARK, 125 EIXO 6 EDF LIBIA AP 203 PARALELA, SALVADOR/BA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL N° 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato n° 007/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

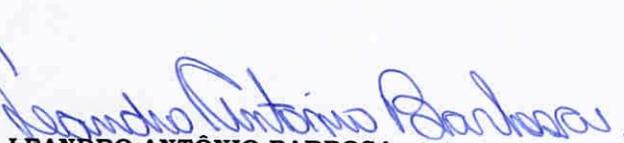
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

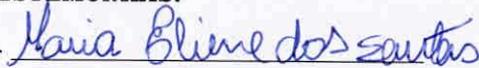
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 31 de março de 2017.


VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE


LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 
712.629.705-04

II - 
033.160.965-74



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 007/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e o senhor **LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 09.783.867-7 SSP/RJ e cadastrado com o CPF de nº 051.590.667-05, residente e domiciliado à PARALELA PARK, 125 EIXO 6 EDF LIBIA AP 203 PARALELA, SALVADOR/BA, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais sessenta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 007/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 28 de abril de 2017.


VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE


LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - 
712.629.705-04

II - 
033.160.965-74



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**

**5º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 007/2017**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU E, DO
OUTRO, O SENHOR LEANDRO ANTÔNIO
BARBOSA, NA FORMA ABAIXO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.412.389/0001-07, com endereço na Rua José Eugênio dos Reis, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal o Senhor **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e o Senhor **LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 09.783.876-7 SSP/RJ e cadastrado com o CPF de nº 051.590.667-05, residente e domiciliado à Paralela Park 125 Eixo 6 EDF Libia AP 203 – Paralela, SALVADOR/BA, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolveram celebrar o presente **TERMO ADITIVO** nos limites das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS TERCEIRA e SEXTA

As cláusulas **TERCEIRA** e **SEXTA** do contrato em epígrafe, passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL

A estrutura remuneratória terá a seguinte composição e valores:

I – DO VALOR DO VENCIMENTO

*O Contratante pagará ao Contratado à importância global de **R\$2.000,00***

CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato fundamenta-se no Inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e na Lei municipal 661/2017, com as alterações contidas na Lei Municipal 664/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o **TERMO FINAL** previsto no **4º TERMO ADITIVO**, para o dia **31/12/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

O valor deste **TERMO ADITIVO**, para efeito de empenho e pagamento, observados os limites da Cláusula **TERCEIRA**, totaliza a importância de **R\$12.000,00 (6XR\$2.000,00)**.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU

Por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor.

Tomar do Geru/SE, **03 de julho de 2017.**

VALDINHO DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

LEANDRO ANTÔNIO BARBOSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maraisa Alves dos Santos.
033.160.965-79

Maia Eliene dos Santos
712.629.705-04